



DECISÃO Nº 31

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **JORGE LOPES**

NACIONALIDADE: **POR**

Nº: **327**

CONDUTOR: **LOPES AFONSO**

Respeitante à fase da prova: **JUNIOR - CORRIDA 1**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida

MOTIVO:

O CCD recebeu um relatório do JuiZ de Facto (Rami Control) informando que o piloto acima identificado, teve conduta antidesportiva com o piloto Nº 384. O piloto nº327 teve contacto com o piloto nº384 causando a saída de pista do piloto 384 e por seguinte o 317, forçando a saída de pista de ambos e assim ganhando 2 posições.

Vota: 11

Pista: 5-6

O CCD considerou que o piloto não respeitou o código de conduta de condução em circuitos de Karting - Anexo 1 das PGAK.

Nos termos dos Arts. 14.2.2 das PGAK e 38.7 das PERI esta penalização não é suscetível de apelo.

Decisão anunciada

Data : 12/04/2025

Hora : 17:26

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	João Zenha (PRT) LIC. PT 25/0046	
Comissários Desportivos :	João Azevedo (PRT) LIC. PT 25/0084 Paulo Barreto (PRT) LIC. PT 25/528	 

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado :

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas):

Representante do concorrente: **JORGE LOPES**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas):

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **31** dos Comissários Desportivos da Prova

Data:

12-04-2025

Hora:

17:28

Assinatura:

